



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA D.G. Nº 108/92

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

Art. 1º) Fica terminantemente proibida a fixação de cartazes, informativos, anúncios, convites ou qualquer outro meio de divulgação escrita nas dependências deste Egrégio Tribunal.

Art. 2º) Esta Diretoria poderá autorizar, por escrito, tal afixação, em locais a serem oportunamente definidos, no andar térreo do edifício-sede.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno.

São Luís (Ma), em 07 de abril de 1992

~~DURVAL FRANCISCO COELHO FILHO~~

Diretor-Geral

TRT - 16ª Região

Recebi em 08/04/92
Christiane Rocha
Kebaniho - SMP
AB - SRH.